

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 565 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a posse e Treinamento da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS e CASSEMS Nova Andradina/MS, no dia 30 de outubro de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayed Mahmoud, Coren MS-n.132692 – ENF, a acompanhar a posse e realizar Treinamento para a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Autorizar os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a realizar a posse e acompanhar o Treinamento das Comissões de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Os Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayed Mahmoud, e os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Junior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 30 de outubro, o retorno ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024, após realização do Treinamento, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Despesa Processos Éticos.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF